

LEI Nº 823/2012

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais à Legislatura: 2013 a 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito de Pombos, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, a partir do dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 2º - Ficam fixados os subsídios do Vice-Prefeito de Pombos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a partir do dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a partir do dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4º - As despesas com os encargos desta Lei, serão custeadas por dotações orçamentárias que serão alocadas no Orçamento Geral do Município de Pombos para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros no dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.


Cleide **Jane** Sudário Oliveira
- Prefeita -